

### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 0113/2025/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar SES-PRO-2023/73803 instaurado pela portaria nº 805/2023/GBSES publicado no Diário Oficial em 16/11/2023, página 62; Considerando o conteúdo do Despacho de lavra do Procurador Geral do Estado em Substituição, fls. 173/174; Considerando a Publicação da Exoneração da servidora referente ao vínculo junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, fls. 187; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E: Art. 1º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, pelos próprios fundamentos acima expostos; **Art. 2º** Dê-se ciência a servidora e seu patrono desta decisão; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2025. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.